



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE**

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 002/2016

(Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva, preditiva e corretiva da rede MAN do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB) para garantir alta disponibilidade dos enlaces de rede sem fio (rádio operando em frequência licenciada) e rede de fibra óptica, no qual estão conectadas, já sob as especificações definidas, as seguintes unidades do Judiciário Paraibano: Sede do TJPB, Fórum de Bayeux, Fórum de Santa Rita, Fórum de Cabedelo, Fórum da Infância e Juventude, Arquivo Judiciário, Fórum de Mangabeira, Corregedoria/ESMA, Fórum Cível da Capital e Fórum Criminal da Capital. conforme especificações constantes deste Termo de Referência.)

ABERTURA: 13 de abril de 2016, às 14:00 horas.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, torna público para conhecimento dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da Portaria nº 2.319, de 03 de novembro de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado, de 09 de novembro de 2015, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sabendo-se que o referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências e estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão de Licitação, localizada no 5º andar do Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, CEP 58.011-900, João Pessoa – PB, no dia **13 de abril de 2016 às 14 horas**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva, preditiva e corretiva da rede MAN do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB) para garantir alta disponibilidade dos enlaces de rede sem fio (rádio operando em frequência licenciada) e rede de fibra óptica, no qual estão conectadas, já sob as especificações definidas, as seguintes unidades do Judiciário Paraibano: Sede do TJPB, Fórum de Bayeux, Fórum de Santa Rita, Fórum de Cabedelo, Fórum da Infância e Juventude, Arquivo Judiciário, Fórum de Mangabeira, Corregedoria/ESMA, Fórum Cível da Capital e Fórum Criminal da Capital, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, confeccionado pela Gerência de Contratação deste Tribunal.

2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração de que não emprega mão de obra infantil;

Anexo VI – Modelo da Declaração de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Termo de Compromisso de que não empregará cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado ao Tribunal de Justiça da Paraíba;

Anexo VIII – Recibo.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderá participar da presente licitação, as empresas legalmente constituídas, sendo as mesmas do ramo de atividade compatível e especializadas com o objeto da licitação, que se apresentarem, **no dia 13 de abril de 2016, às 14 horas**, ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

- a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta anexo a este edital, em separado dos envelopes 1 e 2;
- c) a proposta de preços (envelope 1);
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 – Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

3.2.3 – Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado, ou código de atividade principal ou secundário, conforme tabela CNAE.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

4.1.2 – Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;

4.1.3 – **Declaração ou** Comprovação do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado;**

4.1.4 – Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

4.2 – O representante da licitante presente a sessão, deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento acompanhado da respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

4.3 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o(s) mesmo(s) lote(s)/item(ns) do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para lote(s)/item(ns) diversificado (s), se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

4.5 – A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

(s) no certame. Neste caso, o(s) portador (es) dos envelopes poderá(ão) assistir apenas como ouvinte(s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

4.6 – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá:

5.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do

Tribunal de Justiça da Paraíba

Pregão Presencial nº 002/2016

Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

5.1.2 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a)** ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do Anexo III;
- b)** atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo a este edital;
- c)** conter a cotação de preço unitário e global, em real, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d)** estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada; de aceitação tácita.
- e)** número do CNPJ do proponente ou ainda da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente a execução do serviço ora licitado, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento.

5.2 – Não será aceita oferta de produto com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.4 – os preços apresentados devem:

- a)** refletir os de mercado no momento;
- b)** compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
- c)** a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;
- d)** havendo divergência entre valores grafados numericamente e os grafados por extenso, serão considerados válidos os valores por extenso;
- e)** indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta-corrente e banco). A falta de tal informação, poderá ser suprida posteriormente, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame;

5.5 – o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;

5.6 – uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

5.7 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 16.6 e 16.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá:

6.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do
Tribunal de Justiça da Paraíba
Pregão Presencial nº 002/2016
Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

6.1.2 – e constar do seguinte:

6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, caso não esteja contemplada no CRC ou no SIREF;

c) Qualificação técnica

c.1. Apresentar atestado e/ou declaração de capacidade técnica registrado no CREA que comprove a manutenção de redes de comunicação de dados com características semelhantes à rede existente. Como semelhante entenda-se: pos-sua enlaces de comunicação de dados operando em frequências licenciadas pela ANATEL.

c.2 Apresentar certidão de registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao CREA.

d) Qualificação técnica profissional

d.1. Declaração direcionada ao certame, expedida pela licitante, de que terá em seu quadro funcional até a data de assinatura do contrato, para controle e execução dos serviços, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA que comprovem ter o(s) profissional(is) realizado tarefas compatíveis e pertinentes com o objeto da licitação. A declaração deverá ter a assinatura de anuência do(s) responsável(is) técnico(s) que será(ão) contratado(s).

d.2. A comprovação da disponibilidade do(s) profissional(is) para o controle e execução dos serviços em discussão se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

d.3. Na hipótese de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

qualificação técnica, ambos deverão ser inabilitados;

d.4. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico- profissional deverão participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC, do TJPB.

e) Da vistoria:

e.1. A licitante poderá realizar vistoria técnica do ambiente físico, estrutural, organizacional e tecnológico da Rede MAN do TJPB e seus componentes, descritos no Item 1.1 do ANEXO I do Termo de Referência “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”, com o objetivo de avaliar as condições de execução dos serviços para a adequada formulação de sua proposta, por meio de seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada por Procuração Pública ou Procuração Particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada da documentação que dá poderes ao outorgante para tal.

e.2. A vistoria poderá ser realizada até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas, em dia e hora previamente agendados com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência, com a Diretoria de Tecnologia da Informação pelo telefone (83) 3216-1442, no horário das 09h às 11h e das 15h às 17h, de segunda a quinta feira e na sexta-feira das 08h às 12h.

e.3. Durante a vistoria, os licitantes serão acompanhados por um servidor designado pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC, e ao término da vistoria será emitido o respectivo Comprovante de Vistoria (ANEXO II – do Termo de Referência -Modelo de Atestado de Vistoria Técnica) em duas vias de igual teor e assinadas pelas partes interessadas.

e.4. Caso o Licitante opte por não realizar a visita, o representante legal da Empresa deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, relatando que assume todos os riscos por possíveis diferenças existentes entre as especificações contidas no Termo de Referência e o encontrado nos locais da execução dos serviços.

f) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo em anexo do presente edital;

g) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo em anexo do presente edital;

h) Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo em anexo do presente edital;

6.1.2.2 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

quando do credenciamento do representante do licitante;

b) da Qualificação Econômica Financeira:

b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não estiver expressa a validade na certidão;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, (Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c.7) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

c.8) As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativas, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

d) Qualificação técnica

d.1. Apresentar atestado e/ou declaração de capacidade técnica registrado no CREA que comprove a manutenção de redes de comunicação de dados com características semelhantes à rede existente. Como semelhante entenda-se: pos-sua enlaces de comunicação de dados operando em frequências licenciadas pela ANATEL.

d.2 Apresentar certidão de registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao CREA.

e) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

e.1. Declaração direcionada ao certame, expedida pela licitante, de que terá em seu quadro funcional até a data de assinatura do contrato, para controle e execução dos serviços, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA que comprovem ter o(s) profissional(is) realizado tarefas compatíveis e pertinentes com o objeto da licitação. A declaração deverá ter a assinatura de anuência do(s) responsável(is) técnico(s) que será(ão) contratado(s).

e.2. A comprovação da disponibilidade do(s) profissional(is) para o controle e execução dos serviços em discussão se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

e.3. Na hipótese de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos deverão ser inabilitados;

e.4. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico- profissional deverão participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

superior, desde que aprovada pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC, do TJPB.

f) Da vistoria:

f.1. A licitante poderá realizar vistoria técnica do ambiente físico, estrutural, organizacional e tecnológico da Rede MAN do TJPB e seus componentes, descritos no Item 1.1 do ANEXO I do Termo de Referência - “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”, com o objetivo de avaliar as condições de execução dos serviços para a adequada formulação de sua proposta, por meio de seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada por Procuração Pública ou Procuração Particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada da documentação que dá poderes ao outorgante para tal.

f.2. A vistoria poderá ser realizada até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas, em dia e hora previamente agendados com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência, com a Diretoria de Tecnologia da Informação pelo telefone (83) 3216-1442, no horário das 09h às 11h e das 15h às 17h, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08h às 12h.

f.3. Durante a vistoria, os licitantes serão acompanhados por um servidor designado pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC, e ao término da vistoria será emitido o respectivo Comprovante de Vistoria (ANEXO II do Termo de Referência– Modelo de Atestado de Vistoria Técnica) em duas vias de igual teor e assinadas pelas partes interessadas.

f.4. Caso o Licitante opte por não realizar a visita, o representante legal da Empresa deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, relatando que assume todos os riscos por possíveis diferenças existentes entre as especificações contidas no Termo de Referência e o encontrado nos locais da execução dos serviços.

g) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo em anexo do presente edital;

h) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo em anexo do presente edital;

i) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo em anexo do presente edital;

6.2 - as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4 – os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

6.5 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

6.5.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.5.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.5.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.5.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 16.6 e 16.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1 – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

7.2 – depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;

7.3 – após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

7.4 – no curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

7.4.1 – a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.5 – dos lances ofertados não caberá retratação;

7.6 – não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

7.7 – em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.8 – o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8.1 – os lances serão ofertados sobre o valor total de cada Lote.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

7.9 – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.10 – caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.11 – o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.12 – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a ocorrência do empate previsto no item 9.5 deste Edital, para em seguida, examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.13 – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.14 – no caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

7.15 – nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.11 e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16 – verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.17 – o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

7.18 – da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 - Conforme Especificações Técnicas contidas no Anexo I do Termo de Referência deste Edital

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

9.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

9.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor valor global. **Será considerado como preço máximo aceitável pela Administração, o valor global mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), resultando na despesa anual estimada em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**

9.4 – havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

9.5 – O critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:

9.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.5.2. Ocorrendo o empate, será obedecido ao seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda as exigências deste edital, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.6 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.1.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

10.3 – o(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reformar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.4 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

fornecedores.

10.6 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.7 – é permitida aos licitantes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fax símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83–3216-1446), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão que, de segunda às quintas-feiras, das 12:00 às 19:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 às 14:00 horas;

10.7.1 – a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 24 (vinte quatro) horas consecutivas da data da referida transmissão;

10.7.2 – quem fizer uso desse sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade **dos materiais transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;**

10.7.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a cópia pelo fax símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

11.1 – A dotação orçamentária para fazer frente a despesa em tela, segundo informação prestada pela Gerente de Orçamento desta Corte de Justiça é **05.101.02.122.5046.4895.33.90.39, Fonte de Recurso 100 e/ou 05.901.02.122.5046.4895.33.90.39, Fonte de Recurso 270.**

11.2 – O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto **no item 8**, do Termo de Referência do Edital

11.3 – Nos preços contratados deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte, e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes, que correrão por conta da CONTRATADA.

11.4 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela vencedora (*não serão admitidas rasuras*), contendo, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo administrativo desta licitação e/ou da Ordem de Serviço, a fim de acelerar os trâmites de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.5 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração relativa ao presente Pregão.

12 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

12.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

12.1.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.1.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

12.2 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

12.3 – o(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior,

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

12.4 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.5 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará a convocação do interessado para assinatura do competente contrato;

12.6 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

13 – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, sendo posteriormente submetido à Autoridade competente, para a homologação.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 – As sanções a serem aplicadas, quando for o caso, estão previstas na “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES” constante da Minuta do Contrato, anexo a este edital.

14.2 – quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais. O cometimento de qualquer situação acima descrita, terá como consequência a abertura de processo administrativo, em conformidade com o que disciplina o Acórdão nº 754/2015 – Plenário TCU;

14.2.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em não receber a nota de empenho (contrato), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 – o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

15 – DA RESCISÃO

15.1 – A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível;

15.2 – A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.

15.3 – O contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.4 – Demais sanções sujeitas para quem descumprir quaisquer condições ou exigências deste edital e/ou seus

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

anexos estão disciplinadas na “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO”, da Minuta do Contrato anexo a este edital.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Após a declaração do vencedor do certame, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro **adjudicará** o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

16.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará e homologará o objeto licitado;

16.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

16.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

16.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Compra e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

16.6. Não serão considerados motivos para:

16.6.1 Desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

16.6.2 Inabilitação, a falta das declarações das alíneas “f”, “e.4”, “g”, e “h” do subitem 6.1.2.1 bem como as alíneas “f.4”, “g”, “h” e “i” do subitem 6.1.2.2 do Edital, caso o representante da empresa esteja presente e faça constar o conteúdo da declaração exigida, na Ata de sessão.

16.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

16.8 – na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice-versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;

16.9 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

16.10 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

16.11 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

16.12 - a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.13 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão www.tjpb.jus.br, na qual poderá ser realizado o download da íntegra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone (83) 3216-1456 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a quinta-feira das 12:00 às 19:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 às 14:00 horas.

João Pessoa (PB), 29 de março de 2016.

NELSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

ANEXO I do Edital– TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva, preditiva e corretiva da rede MAN do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB) para garantir alta disponibilidade dos enlaces de rede sem fio (rádio operando em frequência licenciada) e rede de fibra óptica, no qual estão conectadas, já sob as especificações definidas, as seguintes unidades do Judiciário Paraibano: Sede do TJPB, Fórum de Bayeux, Fórum de Santa Rita, Fórum de Cabedelo, Fórum da Infância e Juventude, Arquivo Judiciário, Fórum de Mangabeira, Corregedoria/ESMA, Fórum Cível da Capital e Fórum Criminal da Capital.

2. JUSTIFICATIVA:

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba contratou através do pregão eletrônico no 015/2012 a implementação da infraestrutura de redes sem fio e rede fibra óptica para interligação das unidades administrativas e judiciárias da 3ª Entrância. Esta rede foi instalada e entregue em 20/01/2013 encontrando-se em pleno funcionamento. O contrato celebrado, estabeleceu uma garantia contratual de 12 (doze) meses, a contar da entrega e aceitação do objeto contratual, que consiste em manter o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, quais sejam: Respeitar as velocidades mínimas de transmissão definidas; Disponibilidade mínima de 99,9% e; Latência de no máximo 3ms, com atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana para ações de: Manutenção corretiva, Assistência e Suporte Técnico.

A rede instalada compõe-se de cabeamento de fibra óptica aérea conectando os fóruns civil e criminal ao anexo do Tribunal de Justiça e enlaces de comunicação de dados operando em frequências licenciadas conectando as demais unidades do TJ/PB em João Pessoa, Bayeux e Cabedelo ao anexo, todos licenciados e sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Decorrido quase um ano de execução do contrato, constata-se que a instalação da Rede MAN do TJ- PB beneficiou de forma significativa as unidades contempladas no projeto, tendo em vista que as velocidades de conexão são muito superiores às contratadas anteriormente e também, que por se tratar de uma rede formada por equipamentos próprios e de uso exclusivo do TJ-PB, existe uma maior segurança, no que diz respeito principalmente aos dados trafegados. Tais benefícios tem reflexo direto, nas metas que buscam uma maior agilidade na prestação jurisdicional e na continuidade do projeto de expansão do sistema PJe. Ademais, do ponto de vista exclusivamente técnico, estima-se que a rede instalada será capaz de atender a demanda das unidades atendidas, pelos próximos 5 anos, sendo necessário para tanto, apenas a realização de manutenções periódicas, não sendo mais necessária a contratação de operadoras de telecomunicações acompanhadas de seus elevados custos. Deste modo, entendemos que justifica-se a manutenção da solução de rede atualmente adotada.

No entanto, ocorre que a garantia contratual acima descrita, teve seu término em 19/01/2014, e, por se tratar de serviço especializado, que não é de domínio do corpo técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação, verifica-se então a necessidade da contratação de empresa do setor de telecomunicações com experiência na instalação, manutenção e gerencia de redes baseadas em tecnologia semelhante (enlaces em frequência licenciada e redes MAN de fibra óptica) e que possa assegurar o pleno funcionamento dos componentes da infraestrutura da Rede MAN adquirida pelo TJ em 2012 e a manutenção dos benefícios supracitados.

Para assegurar o domínio da rede instalada o TJPB irá obter licença para operação de linhas privadas de comunicação de dados (SLP) junto à ANATEL com o licenciamento dos enlaces existentes em nome do TJPB, bem como a transferência da responsabilidade pela locação dos postes usados no cabeamento de fibra óptica junto à ENERGISA para o TJPB.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

As especificações técnicas constam do Anexo I.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), resultando na despesa **anual** estimada de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Apresentar atestado e/ou declaração de capacidade técnica registrado no CREA que comprove a manutenção de redes de comunicação de dados com características semelhantes à rede existente. Como semelhante entenda-se: possua enlaces de comunicação de dados operando em frequências licenciadas pela ANATEL.

5.2 Apresentar certidão de registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao CREA.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

6.1. Declaração direcionada ao certame, expedida pela licitante, de que terá em seu quadro funcional até a data de assinatura do contrato, para controle e execução dos serviços, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA que comprovem ter o(s) profissional(is) realizado tarefas compatíveis e pertinentes com o objeto da licitação. A declaração deverá ter a assinatura de anuência do(s) responsável(is) técnico(s) que será(ão) contratado(s).

6.2. A comprovação da disponibilidade do(s) profissional(is) para o controle e execução dos serviços em discussão se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

6.3. Na hipótese de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos deverão ser inabilitados;

6.4. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico- profissional deverão participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC, do TJPB.

7. DA VISTORIA TÉCNICA:

7.1. A licitante poderá realizar vistoria técnica do ambiente físico, estrutural, organizacional e tecnológico da Rede MAN do TJPB e seus componentes, descritos no Item 1.1 do ANEXO I “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”, com o objetivo de avaliar as condições de execução dos serviços para a adequada formulação de sua proposta, por meio de seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada por Procuração Pública ou Procuração Particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada da documentação que dá poderes ao outorgante para tal.

7.2. A vistoria poderá ser realizada até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas, em dia e hora previamente agendados com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência, com a Diretoria de Tecnologia da Informação pelo telefone (83) 3216-1442, no horário das 09h às 11h e das 15h às 17h, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08h às 12h.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

7.3. Durante a vistoria, os licitantes serão acompanhados por um servidor designado pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC, e ao término da vistoria será emitido o respectivo Comprovante de Vistoria (ANEXO II – Modelo de Atestado de Vistoria Técnica) em duas vias de igual teor e assinadas pelas partes interessadas.

7.4. Caso o Licitante opte por não realizar a visita, o representante legal da Empresa deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, relatando que assume todos os riscos por possíveis diferenças existentes entre as especificações contidas no Termo de Referência e o encontrado nos locais da execução dos serviços.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

8.1. A CONTRATADA deve apresentar mensalmente ; nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço acompanhadas de:

8.1.1. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas;

8.1.2. Relatório das atividades executadas no período de faturamento;

8.1.3. Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;

8.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

8.3.1. atestação de conformidade do serviço executado;

8.3.2. apresentação dos documentos listados no item **8.1.** desta Cláusula;

8.4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADA, nos termos deste contrato.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{5,84}{100/365}$$

I = 0,00016 Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – ____; Natureza da Despesa – ____ – ____; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – ____; Natureza da Despesa – ____ – ____; Fonte de Recurso – 70.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por lote

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

10. UNIDADE FISCALIZADORA:

DITEC - Diretoria de Tecnologia da Informação

11. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

GCON – Gerência de Contratação

João Pessoa, 01 de Setembro de 2015.

ANDRÉ DA SILVA CAMILO

Gerente de Contratação

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, em ____/____/____

Pela DITEC/GESUP
Carimbo e Assinatura

ANEXO I do Termo de Referência – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO

Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de **suporte e manutenção preventiva, preditiva e corretiva (com fornecimento de componentes, peças ou equipamentos) da rede MAN do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba(TJ-PB) para garantia de alta disponibilidade dos enlaces de rede sem fio (via rádio) e rede de fibra óptica**, no qual estão conectadas, já sob as especificações definidas, as seguintes unidades do Judiciário Paraibano: Sede do TJPB, Fórum de Bayeux, Fórum de Santa Rita, Fórum de Cabedelo, Fórum da Infância e Juventude, Arquivo Judiciário, Fórum de Mangabeira, Corregedoria/ESMA, Fórum Cível da Capital e Fórum Criminal da Capital.

2. DESCRIÇÃO DA REDE

A Rede MAN do TJ-PB é constituída de 11 (onze) enlaces de rádio operando em frequência licenciada pela ANATEL e dois enlaces de fibra óptica assim distribuídos:

Local	Endereço	Tecnologia de Conexão
Sede	Praça Venâncio Neiva, s/n – Centro – João Pessoa	-
Arquivo Judicial	R Visconde de Pelotas, 52, Centro – João Pessoa	Enlace de rádio
Fórum de Bayeux	Av Liberdade, s/n, Centro – Bayeux	Enlace de rádio
Fórum de Cabedelo	R Pastor José Alves de Oliveira, Camalaú - Cabedelo	Enlace de rádio
Fórum Cível	Av. João Machado, s/n, Centro – João Pessoa	Enlace de rádio e Fibra óptica
Fórum Criminal	Av. João Machado, s/n, Centro – João Pessoa	Enlace de rádio e Fibra Óptica
ESMA	R Abelardo da Silva Guimarães Barreto, s/n Altiplano – João Pessoa	Enlace de rádio
Fórum de Infância	Av. Rio Grande de Sul, 956, Bairro dos Estados – João Pessoa	Enlace de rádio
Fórum de Mangabeira	Av: Hilton Souto Maior s/n, Mangabeira – João Pessoa	Enlace de rádio
Fórum de Sta Rita	R Severino Teotônio, s/nº - Santa Rita	Enlace de rádio

2.1. Enlaces de radio

Na implementação dos enlaces de radio foram usados os seguintes equipamentos:

LADO A	ANTENA	RÁDIO	LADO B	ANTENA	RÁDIO
Arquivo Judicial	SB2-380	ASN38	Sede	SB2-380	ASN38
Fórum de Bayeux	SC2-220	ASN23	Sede	SC2-220	ASN23

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
 EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

Fórum de Cabedelo	SB4-107	ALS11GHzSTM1	Sede	SB4-107	ALS 11GHz STM1
Fórum Cível	SC2-220	ASN23	Sede	SC2-220	ASN23
Fórum Criminal	SB2-380	ASN38	Sede	SB2-380	ASN38
ESMA	SB2-190	ASN18	Sede	SB4-190	ASN18
Fórum de Infância e Juventude	SC2-220	ASN23	Fórum Cível	SC2-220	ASN23
Fórum de Mangabeira	SB2-190	ASN18	ESMA	SB2-190	ASN18
Fórum de Sta Rita	SB2-190	ASN18	Fórum de Sede	SB4-190	ASN18

2.2. Enlaces de Fibra Óptica

Os enlaces de fibra óptica estão implementados com os seguintes materiais:

- a) Cabo de fibra óptica autossustentável FURUKAWA CFOA-SM-AS80-S 24F NR;
- b) Switch Modelo ICX6450 – 48 portas / Fabricante BROCADE.
- c) Transceiver modelo 10GBASE-LR SFP+ Fabricante BROCADE;

2.3 Concentrador (sede TJPB)

No concentrador estão instalados os seguintes equipamentos:

- a) SWITCH modelo BROCADE ICX-6610-24-E (Fabricante BROCADE).
- b) TRANSCEIVERS BROCADE 10 GBPS LR OPTICAL (IEEE 802.3ae), fabricante BROCADE, modelo SFP+ 10GBASE-LR

2.4. OUTRAS INFORMAÇÕES

Na composição do sistema estão incluídos inúmeros componentes passivos, tais como: racks, cordões ópticos, parafusos, porcas, bandeja para rack, cabos de alimentação, ferrite, terminais, split bolt, eletrodutos galvanizados, ferragem de sustentação de eletrodutos, CellTube, curva de ferro galvanizado, condutele de alumínio, luva para eletroduto galvanizado, prensa cabo, abraçadeiras, kit de aterramento para cabo coaxial, conectores, cabos de rede, régua de baluns para rack, etc. As marcas, modelos, condições de instalação serão verificadas pela empresa no ato da realização da visita técnica.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços técnicos profissionais e especializados para manter a solução em funcionamento em compatibilidade com os parâmetros de qualidade de serviço atuais:

Medida	Enlace de Fibra óptica	Enlace de Rádio
--------	------------------------	-----------------

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

Throughput	10 Gbps	220 Mbps
Latência	3 ms	3 ms
Perda de pacotes	0.00%	0.00%
Disponibilidade	99.9%	99.9%

3.1.1 A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado pelo CONTRANTE, realizar estudos de viabilidade e reestruturação da rede de enlaces de rádios microondas, incluindo a elaboração de projeto executivo.

3.1.2 A CONTRATADA deverá realizar as alterações de endereço internos e/ou externos, desde que exista viabilidade técnica e que a infraestrutura existente no endereço original possa ser reutilizada no novo endereço. Havendo necessidade de infraestrutura adicional do tipo, torres, hastes ou outras, deverá a CONTRATADA apresentar orçamento para aprovação do TJPB.

3.1.3 Como parte integrante do Objeto, caberá a CONTRATADA preparar toda a documentação e realizar os procedimentos necessários junto a ANATEL para a emissão de licença SLP (Serviço Limitado Privado), conforme Decreto nº 2.197 de 8 de abril de 1997 e Norma 13/97 da ANATEL, a qual será emitida em nome do TJ-PB por meio de Procuração com poderes suficientes para esse fim.

3.1.4 A CONTRATADA será responsável por preparar toda a documentação e realizar os procedimentos necessários, para manter regular a situação do TJ-PB, junto operadora de energia elétrica (Energisa) ou outros órgãos responsáveis, pelo uso de postes e/ou vias públicas nos enlaces que são atendidos por meio de fibra optica.

3.1.5 A empresa a ser contratada deverá realizar projeto técnico para registro das frequências junto a Anatel, em nome do TJ-PB.

3.1.6 A empresa a ser contratada é responsável por executar todas as providências necessárias, à manutenção do registro regular das rádio frequências, durante a vigência do contrato.

3.1.7 O TJPB será responsável pelo pagamento das taxas devidas a ANATEL e Energisa decorrentes dos procedimentos de regularização dos enlaces.

3.2. A CONTRATADA deverá prestar manutenção preventiva, preditiva e corretiva.

3.2.1. Manutenção preventiva:

a) Deverá ser executada trimestralmente, independente da ocorrência de troca de componentes, peças ou equipamentos neste intervalo.

b) Abrange a inspeção visual dos equipamentos, das instalações do sistema de Rádio Comunicação e Fibra Óptica, inclusive o encaminhamento de cabos, eletrodutos, etc., fixação mecânica das antenas e suas sustentações, bem como das próprias antenas.

c) Caso sejam verificados danos, corrosão ou sujeira que possam vir a danificar o desempenho do sistema ou a segurança de pessoas, a CONTRATADA deverá tomar as ações necessárias para prevenção de problemas futuros.

d) Após cada manutenção preventiva deverá ser gerado um relatório e apresentado ao fiscal

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

do contrato. A apresentação do relatório e a sua análise pelo fiscal do contrato condiciona o pagamento das parcelas mensais subsequentes.

3.2.2. Manutenção preditiva:

- a) Deverá ser realizada mensalmente.
- b) Consistirá na inspeção sistemática de diversos parâmetros para acompanhamento das condições dos equipamentos. Essa manutenção permitirá prever (ou prevenir) falhas, garantindo alta disponibilidade da Rede MAN.
- c) Caso a CONTRATADA tenha necessidade de interromper os enlaces para realização de medidas, esta deverá ser agendada com antecedência mínima de cinco dias úteis com a fiscalização contratual.
- d) A Contratante deverá medir/consultar pelo menos os seguintes parâmetros:
 - I. Potência de transmissão e recepção;
 - II. Relação sinal-ruído;
 - III. Alinhamento do feixe eletromagnético;
 - IV. Taxa de erro de bits (TEB);
 - V. Throughput;
 - VI. Configurações dos equipamentos para garantir que os equipamentos estejam configurados e operando somente nas frequências autorizadas pela ANATEL para as estações de Rádio Comunicação do TJPB.
- e) A CONTRATADA poderá sugerir o acréscimo de outros parâmetros para avaliação, os quais serão analisados pela fiscalização contratual.
- f) Mensalmente, juntamente com a nota fiscal do período, a CONTRATADA deverá apresentar relatório com as medidas dos parâmetros apurados em medida única. O pagamento da fatura está condicionado à apresentação deste relatório.

3.2.3. Manutenção corretiva:

- a) Visa reparar todos os defeitos, falhas ou irregularidades detectados, restabelecendo o pleno funcionamento do Sistema de Rádio Comunicação e enlaces de Fibra Óptica, com a substituição ou relocação de componentes, peças ou equipamentos necessários à operação dos serviços.
- b) Exclusivamente, nos segmentos de fibras ópticas, a CONTRATADA deverá prestar suporte técnico mesmo por ação de terceiros ou sinistros, tais como:
 - I. Acidentes de trânsito;
 - II. Quedas de árvores;
 - III. Incidências de descargas atmosféricas;
 - IV. Ações de funcionários de outras empresas que também utilizam os postes urbanos;
 - V. Roubo de cabos;
 - VI. Incêndios;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

VII. Qualquer outro evento não relacionado anteriormente que cause a interrupção do serviço.

c) Em caso de falha de algum equipamento e não sendo possível restabelecer os serviços de imediato, a CONTRATADA deverá providenciar às suas custas a instalação imediata de equipamentos de sua propriedade que apresentem desempenho equivalente mantendo os parâmetros de qualidade de serviços atuais listados anteriormente.

d) Na hipótese de haver necessidade de substituição de componentes, peças ou equipamentos, esta deverá ocorrer sem qualquer limitação quantitativa dos mesmos, razão pela qual importante a realização de vistoria técnica do ambiente físico, estrutural, organizacional e tecnológico da Rede MAN do TJPB e seus componentes, descritos anteriormente.

I- A CONTRATADA deverá remeter o equipamento defeituoso para conserto em assistência técnica autorizada pelo fabricante.

II- A CONTRATADA será responsável por toda a logística de retirada, envio para conserto, retorno do conserto e reinstalação do equipamento sendo responsável por toda e qualquer despesas referentes a estas tarefas.

III- As despesas relativas ao conserto do equipamento, propriamente dito, serão pagas pelo TJPB diretamente à empresa responsável pelo conserto dos equipamentos. O TJPB, a seu único critério, aprovará ou não a execução do serviço após apresentação do orçamento pela empresa responsável pelo conserto.

IV- Durante o período em que os equipamentos sobressalentes estiverem em uso pelo TJPB será pago à CONTRATADA o valor mensal correspondente à 5% (cinco por cento) do valor de custo dos equipamentos a título de locação dos equipamentos. A CONTRATADA deverá comprovar o valor de custo dos equipamentos mediante a apresentação de nota fiscal de compra emitida em seu nome pelo fornecedor(es) dos equipamentos.

V- O período de locação inicia-se no recebimento pelo TJPB do orçamento para execução do conserto e termina na data de remessa do equipamento de volta para o TJPB/CONTRATADA pela empresa responsável pelo conserto.

e) Caso aplicável, os componentes, peças ou equipamentos fornecidos em substituição deverão estar devidamente homologados pela Anatel.

f) No caso da substituição de equipamento que implique em invalidação do licenciamento de um enlace/estação junto à ANATEL a CONTRATANTE deverá providenciar um novo licenciamento em nome do TJPB, o qual pagará as taxas da ANATEL relativas ao processo. Quaisquer outras despesas inerentes ao licenciamento do(s) enlace(es) / estação(ões) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

g) Os atendimentos às solicitações de manutenção corretiva deverão ser controlados por Ordens de Serviço, emitidas pela empresa, e entregues ao fiscal do contrato. Os serviços serão considerados realizados somente após a assinatura do fiscal do contrato na respectiva ordem de serviço, a qual conterá, no mínimo: a especificação do serviço realizado, os componentes, peças e/ou equipamentos porventura utilizados, o nome, matrícula identidade ou CPF, assinatura do técnico, o início e o término do serviço. Para cada serviço de manutenção deverá ser emitida uma Ordem de

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

Serviço específica.

3.2.4 Os Chamados para suporte ou manutenção corretiva serão abertos por telefone ou email, 24 horas por dia, 07 dias por semana, devendo a CONTRATADA informar, na data da vigência do Contrato, um número de telefone na Cidade de João Pessoa ou um número de telefone 0800 (discagem gratuita).

3.2.5 A execução das manutenções preventiva e preditiva deverão ser agendadas pela CONTRATADA com a fiscalização contratual com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, respeitando as periodicidade de sua realização.

3.2.6 A CONTRATADA fornecerá todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, assumindo inteira responsabilidade pelo seu uso, guarda e conservação, indenizando todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, de sua utilização.

3.2.7 A fiscalização contratual poderá exigir, a qualquer momento, que a CONTRATADA apresente a documentação relativa à qualificação técnica do profissional enviado para a realização da manutenção (preventiva, preditiva ou corretiva) do equipamento.

4. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS (ANS)

4.1. A CONTRATADA terá um prazo de 01 (uma) hora, após a abertura do chamado, para responder que está ciente do problema e que providenciará o reparo (Tempo de Resposta).

4.2. Após a abertura do chamado, a CONTRATADA terá os seguintes prazos para que o serviço esteja totalmente restabelecido (Tempo de Solução):

16. Nas situações em que não exista a necessidade de troca e substituição de equipamentos: 06 (seis) horas;

17. Nas situações em que haja necessidade de troca e substituição de equipamentos: 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. No caso de descumprimento do ANS, a critério do TJPB, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo às outras sanções previstas em contrato:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Atraso superior a 01 (uma) hora no Tempo de Resposta,	Multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por cada 30 (trinta) minutos ou fração de atraso.
Atraso no restabelecimento do serviço (sem a necessidade de substituição de equipamento)	Multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por cada 01 (uma) hora ou fração de atraso.
Atraso no restabelecimento do serviço (com a necessidade de substituição de equipamento)	Multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por cada 02 (duas) horas ou fração de atraso.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

ANEXO II do Termo de Referência- MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Modalidade de Licitação
Número

Atestamos para fins de comprovação junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, relativamente ao Edital ____/____, que o Sr.(a) _____, RG de número _____, CPF de número _____, indicado pela empresa _____, visitou nesta data, as instalações físicas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Anexo Administrativo – Diretoria de Tecnologia da Informação, em João Pessoa – PB, onde obtiveram subsídios e todas as informações relevantes para elaboração de sua proposta comercial para a licitação em questão.

João Pessoa, ____/____/____

Responsável DITEC
Matrícula:

Representante da Licitante
CPF:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2016

**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
SUPORTE E MANUTENÇÃO DA REDE MAN
DO TJPB, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA
PARAÍBA E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: O Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador _____, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo administrativo nº 343.612-8, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de suporte e manutenção preventiva e corretiva da rede MAN do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba(TJPB) para garantir alta disponibilidade dos enlaces de rede sem fio(rádio operando em frequência (licenciada) e rede de fibra óptica, no qual estão conectadas, já sob as especificações definidas, as seguintes unidades do Judiciário paraibano: sede do TJPB, Fórum de Bayeux, Fórum de Santa Rita, Fórum de Cabedelo, Fórum da Infância e Juventude, Arquivo Judiciário, Fórum de Mangabeira, Corregedoria/ESMA, Fórum Cível da Capital e Fórum Criminal da Capital. incluindo o fornecimento de componentes, peças ou equipamentos, conforme termo de referência e seus anexos constantes do Anexo I do Edital do Pregão _____ nº ____/____.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____), correspondendo ao valor mensal de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da seguinte classificação funcional programática _____. Fonte de Recurso ____ e/ou _____. Fonte de Recurso _____.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da convocação pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da assinatura do presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, REAJUSTE E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. 2. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

3. Os preços propostos permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, decorrido este prazo, os valores poderão ser reajustados mediante a aplicação do Índice de Geral de Preços do Mercado - IGP-M, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou postostos;
- 1.2. efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 1.3. exercer a fiscalização do objeto deste contrato, por meio de servidores designados;
- 1.4. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

2. São expressamente vedadas à CONTRATANTE:

- 2.1 contratar, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuges, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados ao TJPB, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento;
- 2.2. manter, aditar ou prorrogar contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta,

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJPB.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

18. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Licitação nº _____ :

- 1.1. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.2. manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na contratação;
- 1.3. reportar ao TJPB imediatamente quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades no Tribunal;
- 1.4. guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o Tribunal;
 - a) gerenciar a execução dos serviços, com acompanhamento diário da qualidade, com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções.
 - b) aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços e/ou compras, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.
 - c) cumprir o artigo 4º da Resolução nº 156/CNJ Conselho Nacional de Justiça, eximindo-se de colocar a disposição do Tribunal para o exercício de função de chefia, pessoa que incida na vedação dos artigos 1º e 2º.
 - d) gerenciar a execução dos serviços, com acompanhamento diário da qualidade e dos níveis de serviço alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo;
 - 1.12.1. Quaisquer problemas que venham a comprometer o bom andamento dos serviços ou o alcance dos níveis de serviço acordados deverão ser imediatamente comunicados ao CONTRATANTE, que colaborará com a CONTRATADA na busca da melhor solução para o problema.

2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

- 2.1. encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
 - 3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 3.2. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto principal deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada e atestado pela Diretoria de Tecnologia da Informação-DITEC ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.
2. Os serviços de suporte serão avaliados e atestados até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação;

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deve apresentar mensalmente, após recebimento definitivo dos serviços as respectivas nota(s) fiscal/fatura(s) contendo: o nº da respectiva nota de empenho e descrição dos serviços executados; todas em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, bem como os seguintes documentos:
 - 1.1. certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
 - 1.2. declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;
2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.
3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - 3.1. atestação de conformidade do serviço executado;
 - 3.2. apresentação da comprovação discriminada no item 1 desta Cláusula;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

I = 0,00016438 Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, garantida a ampla defesa, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de severidade respectivo, indicados na tabela a seguir:

TABELA 1 - MULTAS POR GRAU DE INFRAÇÃO	
Grau	Correspondência
01	0,2% sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% sobre o valor mensal do contrato

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
 EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

03	0,8% sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% sobre o valor mensal do contrato
06	4,0% sobre o valor mensal do contrato

1.1. As infrações relacionadas na tabela a seguir, servirão de parâmetro para a avaliação dos serviços prestados pela empresa Contratada:

TABELA 2 – INFRAÇÃO		
Item	Descrição da infração	Grau
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência e por dia;	06
02	Fraudar, manipular ou descaracterizar indicadores/metast de níveis de serviço por quaisquer subterfúgios, por indicador/meta de nível de serviço manipulado;	06
03	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por serviço e por dia;	05
04	Manter empregado sem a qualificação exigida para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	05
05	Permitir a presença de empregado sem crachá e/ou sem uniforme, com uniforme sujo, manchado ou mau apresentado, por empregado e por dia;	01
06	Deixar de atender ao disposto no art. 3º da Resolução nº 7 de 18/10/2005, com redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 09 de 06/12/2005, ambas do Conselho Nacional de Justiça, ou ainda, deixar de cumprir o artigo 4º da Resolução nº 156/CNJ - Conselho Nacional de Justiça;	06
07	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	02
08	Deixar de zelar pelas máquinas, equipamentos e instalações do TJPB utilizados, por ocorrência e por dia.	02
09	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência e por dia	02
10	Deixar de iniciar a execução dos serviços dentro do prazo previsto, por dia de atraso.	03
11	Deixar de fornecer todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços a que se refere este instrumento, por ocorrência e por dia.	01

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

TABELA 2 – INFRAÇÃO

Item	Descrição da infração	Grau
12	Deixar de promover treinamento e atualização dos empregados que prestam serviços para o Tribunal, de acordo com as necessidades dos serviços e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços prestados, inclusive no caso de atualização Tecnológica do Ambiente de TI do TJPB, por empregado e por dia.	02
13	Deixar de substituir, no prazo determinado neste instrumento, qualquer integrante da equipe que tenha apresentado comportamento inconveniente ou inadequado na execução dos serviços ou ainda, cujo desempenho não corresponda às suas qualificações curriculares; por empregado e por dia.	02
14	Deixar de cumprir algum dos indicadores estabelecidos no nível de serviço requerido;	06
15	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	01

1.2. Multa de 10% do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

- Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
- transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- apresentar comportamento inidôneo;

2. Para os fins do item 1.2 alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

- b) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato pode ser:

- 2.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- 3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento) do valor total do presente contrato, constante da Cláusula Segunda**, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

3. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item 2 imediatamente anterior.

4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada, em conta específica, com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia, a serem depositados em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

7. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJPB com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

10. Isenção de Responsabilidade da Garantia:

10.1 O TJPB não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

10.2 Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item 10.1, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

10.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

1. O presente contrato fundamenta-se:

1.1. na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 5.450/2005;

1.2. subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993.

2. O presente contrato vincula-se aos termos:

2.1. Constante do Processo Administrativo nº 343.612-8;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

2.2. Termo de Referência elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

2.3. Proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) ____ de ____ de ____.

Desembargadora _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº ____/2016, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CIC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2016.

(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº __/2016 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº xx/2016 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

João Pessoa, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do Edital.

João Pessoa, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343.612-8

ANEXO VIII – R E C I B O

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva, preditiva e corretiva da rede MAN do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB) para garantir alta disponibilidade dos enlaces de rede sem fio (rádio operando em frequência licenciada) e rede de fibra óptica, no qual estão conectadas, já sob as especificações definidas, as seguintes unidades do Judiciário Paraibano: Sede do TJPB, Fórum de Bayeux, Fórum de Santa Rita, Fórum de Cabedelo, Fórum da Infância e Juventude, Arquivo Judiciário, Fórum de Mangabeira, Corregedoria/ESMA, Fórum Cível da Capital e Fórum Criminal da Capital. conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Razão Social/Denominação: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2016.

Assinatura

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do **fax (083) 3216-1446**.